

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



1ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
05/02/2018

Secretário


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2ª Secretário

PROJETO DE Inclusão N.º 032/2017-L

DATA DA ENTRADA: 19 de dezembro de 2017

AUTOR: Rogério Juan da Silva

ASSUNTO: Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR
com o objetivo de promover estudos relacionados
à Segurança do município de São Roque

APROVADO EM: 05/02/2018 - 1ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____


Aprovado por unanimidade

em 05/02/2018

1ª Sessão Ordinária/2018

OBS: Única discussão,
votação nominal,
maioria simples.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2017-L, DE 19 DE DEZEMBRO 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA.

A segurança pública, de acordo com o artigo 144 da Constituição Federal, é dever do Estado e **também de responsabilidade de todos**, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Diante do preceito constitucional não há como eximir a competência do município em promover ações voltadas para a melhoria na segurança do município. No entanto, imprescindível para implementar tais ações é a realização de um diagnóstico da situação em que se encontra a segurança pública.

A Constituição Federal conferiu à Polícia Civil as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais e à Polícia Militar a atuação de polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

Não só isso, no mesmo capítulo foi confiado competência aos Municípios para constituir guardas municipais destinados à proteção de seus bens, serviços e instalações conferindo maior proteção ao patrimônio público e conseqüentemente proporciona maior segurança aos munícipes.

Importante salientar que no âmbito municipal está em perfeito funcionamento o Conselho de Segurança

A instituição de uma Comissão de Assuntos Relevantes tem como objetivo realizar estudos sobre a atual situação dos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



órgãos de segurança que atuam no município, inclusive da Guarda Civil Municipal, para ao final, apresentar diretrizes e sugestões para, se possível, minimizar os impactos da violação da ordem jurídica no município.

Não questiona, e nem é essa intenção da propositura, a competência conferida aos Estados para a atuação na prevenção e repressão ao crime na preservação da ordem pública, no entanto, o município, como ente federativo, tem o poder-dever de buscar medidas capazes de garantir a segurança não só do patrimônio público como também dos indivíduos.

Portanto, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão de Assuntos Relevantes não tem o condão de promover ingerência nos órgãos estaduais de segurança pública, mas viabilizar estudos a serem encaminhados ao Estado para melhoria da segurança do Município.

A Guarda Municipal, legalmente instituída no município tem tido um relevante papel na área de segurança do município, não somente na defesa do patrimônio público, mas também no apoio operacional aos demais órgãos estaduais, sendo indiscutível que os moradores se sintam mais seguros com a sua presença.

Os municípios, ainda na esfera de sua competência, têm legitimidade para desenvolver ações de prevenção à violência por meio da instalação de equipamentos de monitoramento, melhorias na iluminação das vias públicas e pavimentação asfáltica, ou seja, são mecanismos e ações que podem contribuir para garantir a segurança dos munícipes.

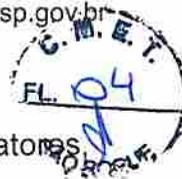
Por fim, a comissão buscará informações quanto as medidas que estão sendo adotadas pelo município na prevenção geral ao crime, principalmente junto as crianças e adolescentes, através de programas

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



de educação nas escolas, programas direcionados aos menores infratores, entre outros.

Isso posto, **ROGÉRIO JEAN DA SILVA.**, por intermédio do Protocolo nº 6789/2017, de 19 de dezembro de 2017, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROCOLO Nº CETS 19/12/2017 - 17:23 6789/2017

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Projeto de Resolução Nº 32/2017

De 19 de dezembro de 2017.

Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR com o objetivo de promover estudos relacionados à Segurança do Município de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de elaborar estudos sobre a atual situação da segurança do Município

Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 08 (oito) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos ternos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
19 de dezembro de 2017.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

PROCOLO Nº CETSRS 19/12/2017 - 17:23 6789/2017

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 013/2018



Parecer ao Projeto de Resolução nº 032/2017-L, de 19 de dezembro de 2017, que institui "Comissão de Assuntos Relevantes - Car com o objetivo de promover estudos relacionados à Segurança do Município de São Roque", de propositura do Nobre Edil Rogério Jean da Silva.

Trata-se de Projeto de Resolução nº 032/2017-L, de 19 de dezembro de 2017, para instituir Comissão de Assuntos Relevantes com o objetivo de promover estudos relacionados à Segurança do Município de São Roque".

Resenhada a matéria, passamos a opinar.

De início, cumpre trazer à baila a legalidade da Comissão de Assuntos Relevantes. Estas são destinadas à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância, conforme art. 117 da Lei Orgânica Municipal, portanto, tem guarida legal.

No mais, o Projeto deve indicar necessariamente a finalidade de sua constituição, com a devida fundamentação, o número de membros, não superior a cinco vereadores, bem como prazo de funcionamento. Verifica-se que a proposição em questão atende aos requisitos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Assim, quanto a legalidade, guarda inteira consonância com a Lei Orgânica Municipal, além do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque.



No espectro meritório da "relevância do assunto", a análise é inteira subjetiva, sendo competência dos nobres vereadores.

Conclui-se, portanto, que o presente projeto atende os quesitos legais, adequado ao caso, devendo ser encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, para, após, ter sua apreciação em plenário.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 02 de fevereiro de 2018.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**

Assessor Jurídico


FABIANA MARSON FERNANDES

Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 6 – 01/02/2018

Projeto de Resolução Nº 32/2017-L, 19/12/2017, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR com o objetivo de promover estudos relacionados à Segurança do Município de São Roque.**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 1 de fevereiro de 2018.

ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples – Presidente não vota)



Projeto de Resolução Nº 32/2017, de 19/12/2017, de autoria do Rogério Jean da Silva, que "Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR com o objetivo de promover estudos relacionados à Segurança do Município de São Roque."

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira <i>membro</i>	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano <i>membro</i>	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	—
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva <i>Presidente</i>	S
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RESOLUÇÃO Nº 001-L

De 05 de Fevereiro de 2018.

(Projeto de Resolução nº 032-L, de 19/12/2017, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – REDE)



Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR com o objetivo de promover estudos relacionados à Segurança do Município de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de elaborar estudos sobre a atual situação da segurança do Município

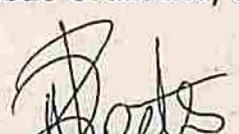
Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 08 (oito) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 05 de Fevereiro de 2018.

Aprovada na 1ª Sessão Ordinária, de 05/02/2018.


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente

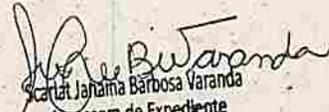
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Publicado no Jornal da Economia

n.º 976 fs. B7 dia 09/02/2018

Ato Normativo Resolução 001/2018


Scarlett Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente

N.º

**Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque**

CLIPPING 2018

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Jornal

Página

Data

JORNAL DA ECONOMIA

B7

09-02-18

RESOLUÇÃO Nº 001-L**De 05 de Fevereiro de 2018.**

(Projeto de Resolução nº 032-L, de 19/12/2017, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – REDE)
Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR com o objetivo de promover estudos relacionados à Segurança do Município de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de elaborar estudos sobre a atual situação da segurança do Município

Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 08 (oito) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 05 de Fevereiro de 2018.

Aprovada na 1ª Sessão Ordinária, de 05/02/2018.